

DEPUTADO SALGOT CASTILLON

Publicado no D.O. de 2 de setembro de 1964.  
Paginas 67 - 3a. coluna.

ASSUNTO: Leitura do pedido de "impeachment" na sessão seguinte, de apresentado.

O SR. SALGOT CASTILLON — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, da leitura do Expediente feita pelo Sr. 2.º Secretário verifiquei que não consta a denúncia apresentada na sessão de sexta-feira pelo deputado Paulo de Castro Prado solicitando o início do processo por crime de responsabilidade contra o Sr. Governador do Estado.

Ora, Sr. Presidente, a Lei n. 1.079, que regula a matéria, é clara no seu Artigo 19. Recebida a denúncia, será lida no Expediente da sessão seguinte. Está se realizando a sessão seguinte. O Artigo de uma lei federal e da lei que rege o processo de julgamento dos crimes de responsabilidade, não está sendo cumprido pela Mesa da Assembléia.

Não poderia deixar passar a minha inscrição no Pequeno Expediente sem consignar na Ata de nossos trabalhos o meu protesto veemente, que é o protesto de minha bancada, esperando que o fato não se repita na próxima sessão.

Não poderemos, de forma alguma, tolerar que se repitam atos arbitrários e ilegais, como aos que procedeu a Mesa, nesta sessão.